



**LEI MUNICIPAL Nº 250/2019**

DISPOE SOBRE: DOAÇÃO DE UM TERRENO NO SÍTIO DENOMINADO DE SÃO BENTO, AS MARGENS DA PB 167 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sancionou a Presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno no Sítio São Bento, as margens da PB 167 medindo: 60 mts (sessenta metros) de frente, com 80 mts (oitenta metros) de comprimento.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, inclui um prédio construído para uma escola de ensino básico que a mais de 08 (oito) anos está desativada.

Art. 3º - A escola de que trata o artigo anterior fora transferido para uma Escola Moderna no Assentamento São Luís.

Art. 4º - A doação é feita em nome do Senhor Antônio Daniel Buriti de Macedo para aproveitamento do prédio na construção de um prédio residencial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Sossego-PB,  
em 11 de março de 2019

Lusineide Oliveira Lima Almeida  
Prefeita